



MEC – Ministério da Educação
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Uasg 150002

ESCLARECIMENTO 01 – PREGÃO 28/2017

Processo nº 23000.035486/2017-59

PERGUNTA 01:

“Existiu no ano de 2017 alguma empresa executando os serviços de eventos para essas regiões? Caso a resposta seja positiva, pedimos seja informado o nome da mesma.”

RESPOSTA 01:

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 28/2017, transcrevemos resposta da área técnica: “Sim. Una Marketing de Eventos L.T.D.A.”

PERGUNTA 02

“Quais foram os itens utilizados e seu quantitativo nos últimos 12 meses por região?”

RESPOSTA 02:

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 28/2017, transcrevemos resposta da área técnica: “Todos os itens são utilizados na execução dos eventos e constam no “Encarte A”. O planejamento dos quantitativos se consolidou com as informações prestadas pelas áreas demandantes, acerca dos eventos realizados, os quais se encontram relacionados no item 31 do “Termo de Referência”

PERGUNTA 03:

“Numa licitação para mais de 200 itens numa planilha, e com critério de julgamento menor preço global, onde não se globalizou nada pois fora publicado apenas um único item, por qual razão e justificativa optou-se por não ser possibilitado a oferta de lances por itens?”

RESPOSTA 03:

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 28/2017, transcrevemos resposta da área técnica: “As justificativas se encontram no item 3.6 do Termo de Referência”

PERGUNTA 3.1:

“3.1. Se o critério é de julgamento global, o licitante deverá aplicar o desconto ofertado em termos percentuais linearmente sobre os preços estimados pelo MEC quando de sua pesquisa de preços?”

RESPOSTA 3.1:

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 28/2017, transcrevemos resposta da área técnica: “Os critérios relativos à apresentação da proposta e critérios de julgamento se encontram no item 15 e seus subitens.”



PERGUNTA 3.2:

“3.2. Se o 3.1 tiver uma resposta negativa, qual parâmetro deverá ser utilizado, pois uma empresa que já tenha prestado o serviço poderá dessa forma fazer jogo de planilha, pois já é sabedora de quais itens, num universo de mais de duzentos a serem contratados, se utiliza e quais não se utilizam com tanta frequência.”

RESPOSTA 3.2:

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 28/2017, transcrevemos resposta da área técnica: “O item 15.4 do Termo de Referência responde ao questionamento.”

PERGUNTA 04:

“Uma vez que deverá ser ofertado preço para eventos de pequeno médio e grande porte, e que se ganha na escala, os itens para eventos de menor porte poderão ter preços diferenciados para mais ao de grande porte?”

RESPOSTA 04:

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 28/2017, transcrevemos resposta da área técnica: “O item 15.11 do Termo de Referência responde ao questionamento.”

Atenciosamente,

RICARDO DOS SANTOS BARBOSA

Pregoeiro